CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

23

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2018

Art. 1º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificada a ementa do Projeto de Lei Complementar nº 01/2018, passando a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder desconto no pagamento em até 03 (três) parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dá outras providências".

Art. 2º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, ficam modificados os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o desconto de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento) no valor integral do IPTU, quando este tributo for pago em até 03 (três) parcelas, desde que o parcelamento ocorra até o dia 30 de abril do corrente ano, índice este referente ao reajuste anual de 2018, de acordo com IPCA (IBGE), acumulado em 12 meses.

Art. 2º. O benefício de que trata o art. 1º desta lei, terá abrangência ao lançamento do IPTU somente para o exercício de 2018, com pagamento em até 03 (três) parcelas".

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda tem como objetivo oportunizar ao contribuinte a quitação do imposto, neste exercício, com o desconto em até 03 (três) parcelas, reduzindo o índice de inadimplência, não comprometendo as metas de arrecadação fiscal, conforme parecer contábil.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Ressalta-se ainda, a forte crise econômica que assola nosso País, havendo necessidade de incentivar o contribuinte a quitar os impostos, sem comprometer a receita Municipal.

Sala das Comissões, 07 de março de 2018.

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.L.J.R

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vice-Presidente da C.L.J.R

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Secretário/Relator da C.L.J.R

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.F.O

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vice-Presidente da C.F.O

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Secretário/Relator da C.F.O

APROVADO POR 06 (seis) votos EM única
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 12/03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI – PRESIDENTE

Ausentes, justificadamente, os vereadores: Antônio Astésio Tavares, José Antônio Camargo Júnior e Magno Manoel Marques.